



DECRETO Nº. 4.514/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a aprovação de Estremação com retificação de área urbana no Município, de propriedade do ESPÓLIO DE ANARDINO DA MOTTA, para formação de UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da transcrição nº. 11.737”.

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Estremação com retificação de Área, de propriedade do **ESPÓLIO DE ANARDINO DA MOTTA**, que foi brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº. 028.871.696-53, e no RG MG 3.015.903 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Eduardo Amaral, 551, Centro, Borda da Mata/MG; referente à 01 (uma) nova área com o total de **512,00m² (quinhentos e doze metros)**, de 50% do terreno urbano com área total de **720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados)**, situado a Rua Eduardo Amaral, 551, Centro, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da Lei Municipal nº. 1.383/2004, Provimento nº. 260/CGJ/2013, Lei nº. 6.766/79,



Código Civil; originário da transcrição nº. 11.737, Livro nº. 03-I, fls 12 do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a ser estremada por escritura pública – 512,00m² (quinhentos e doze metros)**, – um terreno urbano pertencente ao ESPÓLIO DE ANARDINO DA MOTTA, situado na Rua Eduardo Amaral, no Centro de Borda da Mata/MG, com as seguintes metragens e confrontações: na frente, medindo 13,55m, confrontando com a Rua Eduardo Amaral, do lado direito, medindo 34,15m, confrontando com CARLOS ROBERTO MORAES, segue por uma distância de 2,80m, confrontando com ANTONIO CARLOS BRANDÃO, do lado esquerdo, medindo 37,50m, confrontando com MANOEL DA MOTTA e no fundo, medindo 13,60m, confrontando com JOÃO FURTADO BASTO, qual será objeto de nova matrícula;
- II) **Área Remanescente – 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)**.

Art. 2º O Projeto de Estremação referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Técnico Agrimensor NELSON RUFINO DE FREITAS JUNIOR, CFT 1.403.966.737/TD-MG, compreendendo a subdivisão da mencionada área na seguinte unidade:

QUADRA	LOTE	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>01</u>	<u>872,00m²</u>



Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Estremação do imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 28 de abril de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal